



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



LEI Nº4.802, DE 02 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
23.494,34.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.494,34 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

08.01.15.451.0103. 2.108 - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 23.494,34

Fonte de Recursos: 2700 – Outras Transferências de Convênios

Detalhamento da Fonte de Recurso: 3840 – Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias Públicas

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Contrato de Repasse nº 884657/2019

Valor: R\$ 23.494,34

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0604

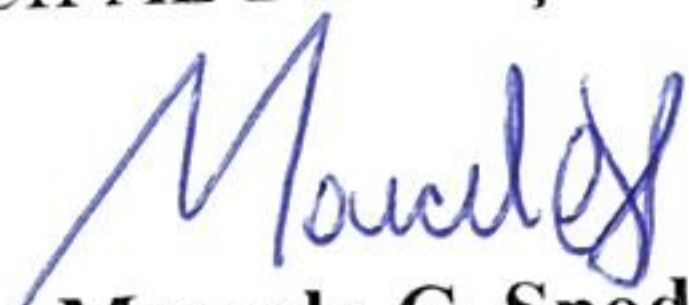
Conta corrente/aplicação: 600647117-2

Conta Contábil: 10955

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

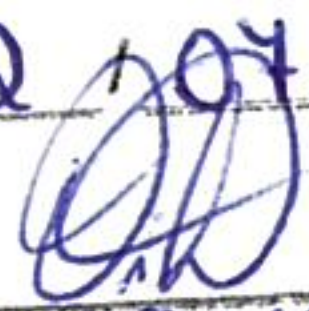
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 02 de julho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governar
Desenvolvimento Econômico

Em: 02 / 07 / 25


Matr: 479119-3